



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de “Epitácio Pessoa”*  
*Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima*



**REQUERIMENTO DE SESSÃO ESPECIAL Nº 360 /2017**

**Assunto:** Realizar sessão especial no âmbito da Assembleia Legislativa da Paraíba para debater a luta da Advocacia Municipalista.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do artigo 90 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) e após ouvido o Plenário, que seja aprovada a realização de uma Sessão Especial para debater a luta da Advocacia Municipalista e os problemas vivenciados por prefeitos e juristas com ações movidas pelo Ministério Público

**JUSTIFICATIVA  
EM ANEXO**

Atenciosamente,

**TOVAR CORREIA LIMA**

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de "Epitácio Pessoa"*  
*Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima*



**JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO**

Senhores e Senhoras Deputados,

Os advogados ocupam uma função de grande importância na nossa sociedade. Eles são peças fundamentais para que se tenha o cumprimento de um direito fundamental, que é o acesso à justiça. O seu trabalho é árduo. Lutam diariamente para defender, acusar, reaver, cobrar, mas, muitas vezes, alguns de seus direitos não são garantidos e eles têm as suas prerrogativas ameaçadas.

Causas que afetam o trabalho e lutas dos advogados que atuam junto aos municípios, uniram um grupo de juristas que decidiu se unir em uma entidade representativa de classe. Do desejo de lutar de forma coletiva pelos interesses dos advogados, nasceu a Associação Paraibana da Advocacia Municipalista (Apam).

A Apam é uma entidade que tem o objetivo de defender os interesses dos advogados que atuam junto às gestões municipais. Ela também objetiva colaborar com a qualificação e aperfeiçoamento desses profissionais.

Os advogados municipalistas vêm passando por sérios problemas em decorrência das ações movidas pelo Ministério Público para que os gestores rescindam os contratos com os escritórios de advocacia e realizem concurso público em até 60 dias. O órgão ministerial ainda informa que o não cumprimento implica em penalidades para os prefeitos.

Além de afetar os advogados, tais ações atingem os prefeitos, que sem condições financeiras não podem realizar concurso e contratar procuradores, pois os custos seriam muito alto, fora da realidade financeira. Nossas cidades não têm condições de realizar concursos da noite para o dia. Os municipalistas não são contra a realização de concursos, se o município demonstrar condições para fazer, e a necessidade, que o faça. Mas da forma que está imposta na recomendação n. 03/2018 os municípios paraibanos estão sendo empurrados a agir em curto prazo. A questão não está relacionada à realização ou não de concursos, mas sim, em mostrar que os advogados municipalistas estão atuando dentro da legalidade ao serem contratados por inexigibilidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de "Epitácio Pessoa"*  
*Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima*



A modalidade para a contratação de advogados é a inexigibilidade. Outra modalidade de licitação para contratação desses profissionais implica na mercantilização e é contrária o preconiza o Conselho Federal da Ordem dos Advogados. O Superior Tribunal de Justiça, a Procuradoria Geral da República e o Conselho Nacional do Ministério Pùblico entendem ser legal a contratação de advogados pelo Poder Municipal.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2018.

TOVAR CORREIA LIMA  
Deputado Estadual